



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2022

CONTRATO 002/2022.

**TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO
PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO
(MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E
LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CANTINA E
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) PARA SUPRIR ÀS
NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.**

Por este instrumento de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, com sede administrativa situada à Praça 17 de Abril, s/n, Nova Fortaleza – Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrito no CNPJ/MF: 07.369.838/0001-04, neste ato representado pelo Vereadora Presidente da Câmara Municipal, Sra. ANA PATRICIA SANTOS DE SÁ ARAUJO, brasileiro, portador do RG nº 000058670096-0 - SSP/MA do CPF nº 807.309.733-87, de ora em diante designado simplesmente "**CONTRATANTE**"; e, de outro lado a empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP, estabelecida à Rua Urbano Santos nºs/n, na cidade de São Raimundo das Mangabeiras Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob nº00.795.813/0001-15 e Inscrição Estadual nº. 12.147.314-7, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Aleandro Gonçalves Passarinho, brasileiro, portador do documento RG. nº.049591162013-0 e CPF. nº. 427.785.143-68, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**"; e, de conformidade com os elementos constantes no **PREGÃO PRESENCIAL N°001/2022** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para **Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente, higiene e limpeza, gêneros alimentícios, cantina e utensílios domésticos) para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA**, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 **Contratação de empresa para Fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente, higiene e limpeza, gêneros alimentícios, cantina e utensílios domésticos) para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza dos**





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

Nogueiras/MA, em conformidade com as quantidades e especificações contidas na planilha abaixo:

LOTE/GRUPO 1- MATERIAL DE EXPEDIENTE

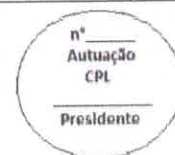
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Alfinetes 50 g Nº 29	ACC	CAIXA	6	13,31	79,86
02	Almofada para carimbo numero 2, cores variadas Com tecido de longa duração; em estojo plástico com tinta;	RADEX	UNID.	3	10,79	32,37
03	Apontador plástico resistente com um furo e uma lâmina grossa e afiada para lápis grafite caixa cl 12 unidades, cores sortidas. Sem depósito.	FABER CASTEL	CAIXA	2	12,74	25,48
04	Bloco papel adesivo tipo post-it, pacote com quatro blocos 38x50mm, cor amarelo, 100 folhas	COMPANY	PCT	10	9,18	91,80
05	Borracha ponteira na cor branca, macia, caixa 100x1	MERCUR	CAIXA	2	34,00	68,00
06	Caixa em polionda para arquivo morto 350x130x245mm	ARQUIVO FACIL	UNID	30	12,13	363,90
07	Calculadora de Mesa, 8 dígitos, bateria + solar; Alimentação por bateria, alimentação solar, tecla memória, raiz quadrada, inversão de sinal, porcentagem, embalagem Box	MASTERPRINT	UNID.	4	36,14	144,56
08	Caneta esferográfica azul cor azul; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades	BIC	CAIXA	8	50,21	401,68
09	Caneta esferográfica preta cor preta; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades	BIC	CAIXA	8	50,21	401,68
10	Clips de arame de aço niquelado 2/0 caixa c/ 25 caixinhas	ACC	CAIXA	5	131,11	655,55
11	Clips de arame de aço niquelado 6/0 Caixa c/ 25 caixinhas	ACC	CAIXA	5	194,93	974,65
12	Cola branca escolar líquida atóxica em tubo 90g, embalagem caixa cl 12 unidades.		CAIXA	2	46,19	92,38
13	Corretivo líquido base de resinas, água,					





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

	plastificantes e pigmentos brancos; contendo dizeres do fabricante e prazo de validade, contendo 18ml. Cada, validade mínima de 12 meses. Caixa c/12.	BIC	CAIXA	1	39,96	39,96
14	Elástico borracha tipo látex numero 18, saco com 100g, alta resistência.	REDBOR	PCT	5	4,68	23,40
15	Envelope amarelo ouro grande - 31 x41cm	SCRITY	UNID.	500	1,31	655,00
16	Envelope amarelo ouro médio - 240 x 340cm	SCRITY	UNID.	300	0,71	213,00
17	Envelope amarelo ouro pequeno - 176x250mm	SCRITY	UNID	250	0,42	105,00
18	Envelope papel oficio pardo A4 229x324mm	SCRITY	UNID	200	0,97	194,00
19	Estilete largo com lâmina em aço temperado 6", corpo injetado em polipropileno, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível	KAZ	UNID	3	2,75	8,25
20	Extrator de grampos - tipo espátula 44 com 15cm em aço cromado.	ACC	UNID.	4	4,36	17,44
21	Fita adesiva larga, polipropileno transparente - rolo grande 48mm x 45m, pacote com 5 rolos	ADELBRAS	PCT	6	53,56	321,36
22	Grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel. Utiliza grampos 26/6.	JOCAR	UNID	5	30,11	150,55
23	Grampo 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, produto não perecível, com pontas cortantes, contém 24 pentes com 210 gramas, caixa com 5000 unidades, com extra proteção contra oxidação.	ACC	CAIXA	5	15,27	76,35
24	Grampo p/pasta c/trilho de aço 50x1 80mm	ACC	CAIXA	4	23,41	93,64
25	Lápis preto n° 2, Formato roliço, com' no mínimo 15cm, macio, resistente, fabricado com madeira reflorestada caixa c/144 unid.	ACC	CAIXA	2	87,19	174,38
26	Livro ata sem margens de 100fs 220x320, capa dura, folhas brancas	TILIBRA	UNID.	3	15,35	46,05
27	Livro ata sem margens de 50fs 220x320, capa dura, folhas brancas.	TILIBRA	UNID.	5	15,24	76,20
28	Livro protocolo de correspondência Com					





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

	100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, na cor preta OU azul;	TILIBRA	UNID.	5	19,23	96,15
29	Molha dedo 12g, fabricado com glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante; caixa c/ 12	RADEX	CAIXA	2	57,25	114,50
30	PAPEL SULFITE: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas	CHAMEX	CAIXA	8	323,79	2.590,32
31	Pasta catalogada portiforio A4 100env PT	ACP	UNID	4	31,12	124,48
32	Pasta de papelão c/elástico e aba ofício cores variadas.	POLYCART	UNID.	15	3,89	58,35
33	Pasta suspensa, corpo em Cartão Kraft, possui 2 Hastes Plásticas, medidas 405 x 15 mm, acompanha 1 Visor + Etiqueta Branca e 1 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g, espessura: 0,25 a 0,28 mm,	FRAMA	CAIXA	20	22,87	457,40
34	Pastas ofício sem elástico de papelão cores variadas grampo trilho	PLASCONY	UNID.	12	4,99	59,88
35	Pastas sem elástico de plástico transparente grampo trilho	PLASCONY	UNID.	12	6,55	78,60
36	Percevejo nº 4, caixa c/ 100 unidades.	ACC	CAIXA	5	5,15	25,75
37	Perfurador de papel de mesa, metálico com 2 furos, diâmetro dos furos: 3mm, com armazenador de confetes tamanho médio 20 fls.	JOCAR	UNID	3	38,02	114,06
38	Pincel marcador de textos cores sortidas com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, ponta chanfrada, maior destaque, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, grifpen dt/am, tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 unidades	MASTERPRINT	CAIXA	2	45,74	91,48
39	Prancheta em duraplac, na corbranca, com prendedor metálico antioxidante, tamanho ofício	STALO	UNID	6	27,27	163,62
40	Registrador A-Z, Revestida interna e externamente Polipropileno da mesma COR, etiqueta dupla-face na lombada com identificação visual dos assuntos com bolsa plastica, alavanca com ferro antioxidante, alta precisão e revestimento de fácil limpeza, medidas: 35 x 28 x 8 cm, lombo Largo (LL), modelo luxo.	FRAMA	UNID.	15	28,10	421,50

AM

Drey





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

41	Régua plástica incolor de 30cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm, caixa c/ 24x1. Unid	WALEU	CAIXA	2	45,97	91,94
42	Tesoura em aço inox 8" de 21 cm, lamina de aço afiada e corto preciso, com uma das pontas em formato arredondado e cabo de plástico preto com pino vermelho.	TRIS	UNID	4	14,48	57,92
43	Tinta para carimbo - 40ml, para todos os tipos de almofadas, tinta à base de água, caixa com 12 unidades, Cores variadas caixa c/ 12 unid	RADEX	CAIXA	1	75,18	75,18
Valor Total do lote/Grupo						6.097,35

LOTE/GRUPO 2 - HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN T.	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Água sanitaria 1 litro. Caixa com 12 unidades	YPE	CAIXA	15	35,85	537,75
02	Álcool em Gel, Limpeza Geral 500g, uso domestico, hidratado 65°INPM (70°GL), caixa c/ 12 unidades	VOLQUIMIC A	CAIXA	15	120,56	1.808,40
03	Balde plástico reforçado na cor preta, capacidade mínima de 12 litros	MB	UNID.	6	28,10	168,60
04	Desinfetante composição essência de pinho, nonifenoil etoxilado 9,5 moles, cloreto de alquildimetil benzil amônio-0,6% (princípio ativo), dispersão de copolimero estireno acrílico, corante, em embalagem plástica transparente de 2 L, caixa c/ 06 unidades	YPE	CAIXA	16	54,23	867,68
05	Desodorizador de ar composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etilbenzil e cloreto amônio 0,15%, ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume, apresentado em spray aerosol com 400ml/286g, caixa c/12 unid	GBP	CAIXA	16	174,16	2.786,56
06	Detergente liquido de 1ª qualidade, composição Tensioativos aniônicos,	YPE	CAIXA	16	65,39	1.046,24

Bay





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

	glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador pH, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, apresentado em embalagem plásticas transparente, resistente com 500ml, caixa c/ 24 unid.					
07	Escova para vaso sanitário, com suporte. Cabo, cepa e suporte de plástico polipropileno	BETANIN	UNID.	5	13,62	68,10
08	Espanja dupla face de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 10mm x 75mm x 20mm, caixa com 48 unidades	LIMPONA	CAIXA	5	41,28	206,40
09	Flanela, 30x60, na cor amarelo ouro, embalagem com 12 unidades	ALKLIN	PCT	5	53,56	267,80
10	Inseticida tipo baygon fardo com 12 unidades	BAYGON	FARDO	5	168,80	844,00
11	LÃ DE AÇO, em aço carbono, embalados em pacotes com 8 rolos em embalagem plástica, fardo com 14 pacotes. 14x8 unid	NUTRILAR	FARDO	5	34,13	170,65
12	LIMPA PEDRA TIPO PEDREX COM 6 UNIDADES	ECOVILE	CAIXA	5	186,89	934,45
13	Limpador multi uso, azul, composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml, caixa com 24 unidades. Apresentar amostra	VEJA	CAIXA	6	207,79	1.246,74
14	Limpador para vidros c/ gatilho vidrex bio álcool, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. Frasco plástico com 500ml, caixa com 12 unidades	LAVABEM	CAIXA	5	271,31	1.356,55
15	Lixeira plástica em polipropileno, tipo cesto c/ cap. 10lt.	SUPERPRO	UNID	7	13,36	93,52
16	Lustra-móveis, composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, Embalagem plástica opaca contendo 500ml, caixa com 12 unidades	PEROBA	CAIXA	5	147,36	736,80
17	Pá para lixo, Material sintético e pigmento, cabo curto	MB	UNID	10	11,02	110,20
18	Pano de chão, em algodão, poliéster e viscosa, medindo 67cm x 39cm, tipo saco	SACRAMENTO	UNID.	30	11,02	330,60





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

19	Papel higiênico branco, folha dupla, neutro, bloco picotado, tamanho: 16 X 4 X 30 m, macio, fardo com 64 unidades. Não cotar papel colorido ou reciclado. Apresentar amostra	PERSONAL VIP	FARDO	20	139,54	2.790,80
20	Papel toalha branco 100% Fibras naturais, em rolo, pacote com 02 rolos, em fardo com 10 pacotes.	FLOX	CAIXA	8	76,34	610,72
21	Rodo, plástico cabo madeira, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica	DA BOA	UNID.	15	20,06	300,90
22	Sabão em pó composição tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs, caixa com 24 unidades. Apresentar amostra	IPE	CAIXA	8	111,36	890,88
23	lixeira coletora de copo plástico - coletor copo plástico, material pvc- cloreto de polivinila, capacidade copos de 200 ml e 50 ml un, cor branca, características adicionais 2 estruturas tubular com 80 cm e 70 cm, uso coleta copos descartáveis	BETANINI	UNID.	1	66,96	66,96
24	sabão glicerinado em barra pct com 5 unidades, caixa. com 10 pacotes	YPE	CAIXA	5	103,81	519,05
25	Saco de lixo de 100 lts, reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x6 pct	GOLD LAFRA	PCT	5	134,50	672,50
26	Saco de lixo de 30 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo com pacotes de 25x10	GOLD LAFRA	FARD	7	134,50	941,50
27	Saco de lixo de 50 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo com pacotes de 25x10	GOLD LAFRA	FARDO	5	134,50	672,50
28	Vassoura de nylon, cabo em polipropileno 12x1	DA BOA	CAIXA	3	158,53	475,59
Valor Total do lote/Grupo						21.522,44

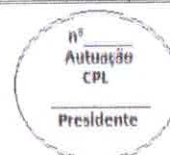




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N - NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

LOTE/GRUPO 3 - GÊNEROS ELIMENTÍCIOS

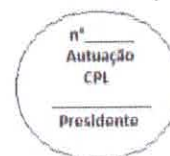
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana-de-açúcar, embalagem pacote de 2 Kg, fardo de 15 pacotes	CRISTAL	FARDO	10	148,50	1.485,00
02	Adoçante dietético líquido em embalagem plástica de 100 ml. Prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação e deverão ser entregues com prazo de validade mínimo restante de 06 (seis) meses.	ZERO CAL	FRASCO	15	4,63	69,45
03	Água Mineral sem gás acondicionada em garrafas de 500ml, com 12 unidades, com validade de 12 meses.	SANTA CLARA	CAIXA	120,00	23,48	2.817,60
04	Água Mineral sem gás, em GARRAFÃO DE 20 LITROS retornáveis, com validade de 03 meses.	SANTA CLARA	GARRAFÃO	100	15,04	1.504,00
05	Biscoito de rosca sabor coco 400g	MABEL	UNID.	140	6,30	882,00
06	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com ferro. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g . (caixa c/20 de 400 g)	MABEL	CAIXA	15	8,88	133,20
07	Biscoito tipo amanteigado 400g diversos sabores	MABEL	UNID	120	6,94	832,80
08	BISCOITO TIPO CREAMCRACKER - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que accentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagens individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 400g . (caixa c/20 unid 400g)	MABEL	CAIXA	16	150,71	2.411,36
09	Biscoito tipo wafer de doce 120g caixa com 30 umidades	MABEL	CAIXA	10	105,93	1.059,30
10	Café torrado e moído, embalagem de 250g, fardo com 20 pacotes. Apresentar amostra	SANTA CLARA	FARDO	25	233,67	5.841,75
11	Coco ralado de 50g	SOCOCO	UNID	70	3,89	272,30
12	Fécula de mandioca 1kg fardo com 20 unidades	AMAFIL	FARDO	7	166,23	1.163,61





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

13	Leite condensado de 395g	PIRACAN JUB	UNID	100	8,10	810,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalagens resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g, fardo com 50 unidades. Apresentar amostra	PIRACAN JUBA	FARDO	10	440,93	4.409,30
15	Leite tipo longa vida Integral em embalagem de 1 litro contendo 12 unidades na caixa. Apresentar amostra	PIRACAN JUBA	CAIXA	8	113,02	904,16
16	Margarina sem sal 500ml caixa com 12 unidades	PRIMOR	CAIXA	5	176,38	881,90
17	Óleo refinado de soja 900ml caixa com 20 unidades	ABC	CAIXA	5	349,70	1.748,50
18	Refrigerante 2 litros	COCA COLA	UNID	300	12,01	3.603,00
19	Suco de pacote de variados sabores caixa com 15 unidades	CAMP	CAIXA	40	15,57	622,80
20	Suco polpa de fruta sabor abacaxi. Embalagem integra contendo 1kg	FRUTOS TERRA	KG	40	13,53	541,20
21	Suco polpa de fruta sabor acerola. Embalagem integra contendo 1kg.	FRUTOS TERRA	KG	40	15,02	600,80
22	Suco polpa de fruta sabor cajá. Embalagem integra contendo 1kg.	FRUTOS TERRA	KG	40	18,05	722,00
23	Trigo com fermento 1kg fardo com 10 unidades	DONA	Kg	70	81,37	5.695,90
Valor Total do lote/Grupo						39.011,93





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

LOTE/GRUPO 4 - CANTINA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
01	Bacia de plástico pequena	MB	UNID.	3	11,36	34,08
02	Bandeja em aço inoxidável, formato retangular, rasa, com alças. nas dimensões 400x270x 10mm.	ROYAL	UNID.	3	298,11	894,33
03	Coador para café tamanho grande confeccionado em tecido de alta resistência. Costurado.	DU BOM	UNID.	12	4,32	51,84
04	Colher descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 unidades. Tipo refeição.	PRAFESTA	PCT	10	7,11	71,10
05	Copo descartável capacidade de 180ml, pacote com 100 unidades, em caixa com 25 pacotes.	CRISTALCO P O	CAIXA	10	8,72	87,20
06	Copo descartável capacidade de 50ml, pacote com 100 unidades, em caixa com 50 pacotes.	CRISTALCO P O	CAIXA	8	4,25	34,00
07	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO - Dispenser redondo em AÇO INOX para copos descartáveis de 180/200 ml (água), com tampa de proteção na parte superior, suporte para fixação na parede e com abertura inferior para retirada dos copos.	BETANIN	UNID.	1	66,96	66,96
08	Garfo descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 unidades. Tipo refeição. Aplicação café.	PRAFESTA	PCT	10	6,39	63,90
09	garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1 l, altura 32 em, formato cilíndrico, diâmetro base 10 em, diâmetro tampa 9 em, características adicionais com pressão	TERMOLAR	UNID.	2	164,78	329,56
10	Garrafa térmica, material plástico resistente, capacidade 1 l, cor preta, características adicionais com tampa em pressão e ampola em vidro	TERMOLAR	UNID	2	92,87	185,74
11	Guardanapo de papel grande folha simples branco, embalagem plástica transparente, medidas 20 x 22cm , com 12 pacotes de 50 folhas.	SNOB	FARDO	10	2,37	23,70
Valor Total do lote/Grupo						1.842,41





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

1.2 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do **Pregão Presencial nº 001/2022** e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

1.3 - As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por item, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 - Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Câmara Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Câmara Municipal, os materiais deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, sede da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, sito à Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da Câmara Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor;

2.2 Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2022. Em quantas parcelas a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, achar conveniente, de acordo com as ordens de fornecimento emitidas por pessoa credenciada pelo Vereador Presidente.

2.3 Feita a solicitação das quantidades por pessoa credenciada pelo Vereador Presidente, a CONTRATADA fará a entrega dos produtos no prazo máximo de **05(cinco) dias**, no Almoxarifado, sito à Praça 17 de abril, s/nº, Nova Fortaleza - Fortaleza dos Nogueiras/MA, das 08h00min às 12h00min aos cuidados do responsável pelo setor de compras da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

2.3.1 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os materiais, marcas e respectivos valores.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

2.3.2 É de responsabilidade da licitante vencedora a substituição dentro de no máximo 05 (cinco) dias corridos, depois do comunicado da Câmara Municipal, de qualquer produto fora das especificações, deteriorados, avariados ou danificados e inclusive se constatados danos nas embalagens e, ainda, que apresentem deterioração quando da abertura da embalagem, por outro produto de igual qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal e desde que aprovado o novo produto pela Câmara Municipal.

2.4 A fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Caberá a CONTRATADA:

- a. A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
 - a.1) As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b. Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- c. Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- d. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- e. Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

- g. Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.
- h. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos produtos.
- i. Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- j. Substituir os produtos entregues em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas neste Termo de Referência.
- k. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;
- l. A Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Caberá à CONTRATANTE:

- a. Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento objeto do contrato;
- b. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
- c. Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- d. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- e. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- f. Receber e conferir o objeto;





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

- g. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- h. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- i. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- j. Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- m. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos fornecimentos ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega produtos.

5.1.2 - Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.3 - Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.1.4 - O Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) Ana Patrícia da Silva Santos

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

6.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

6.3. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

6.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.5. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.6.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.7. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

6.8. Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ **68.474,13**(sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos), considerando os preços dos LOTES e as quantidades totais dos materiais.

6.9. As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo -

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 - A vigência do Contrato será contada de sua assinatura até 31/12/2022, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prerrogado de acordo com o disposto no inciso II, de artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 - O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.4 - Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e ficará sujeito as penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 - O atraso na execução objeto do presente contrato, implicará na incidência de multa de





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

8.2.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis estará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabíveis;

8.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o serviço, objeto licitado, implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

- a) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- b) Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- c) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA – DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES

9.1 - A CONTRATADA fica obrigada a acelar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1.1 - As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N – NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

10.1 - A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

10.2 - A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

11.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - As partes elegem do Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

É assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 18 de abril de 2022.

Ana Patrícia Santos de Sá Araújo
Presidenta da Câmara de Vereadores

Contratada
Aleandro Gonçalves Passarinho – EPP
CNPJ:00.795.813/0001-15





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
PÇA 17 DE ABRIL, S/N = NOVA FORTALEZA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ.: 07.369.838/0001-04

TESTEMUNHAS:

Rita Paulheda Lomica da Silva

Nome

CPF. 734.397.973-68

Anna Patrícia da Silva Santos

Nome

CPF. 05711896369

